

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - 2019/2023 -

Comissão Eleitoral - Ata n.º 1/2019 -

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência de Lisboa (IPL), a Comissão Eleitoral, designada pelo Despacho n.º 37/2019-IPL, de 11 de março de 2019, e pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março de 2019, do Senhor Presidente do IPL (vd. anexos n.º 1 e n.º 2), de acordo com o art.º 7.º, n.º 1 do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, aprovado pelo Despacho n.º 48/2010-IPL, de 7 de maio de 2010, para a Eleição do Conselho Geral (vd. anexo 3).

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Listas de docentes, discentes e não docentes;
2. Aprovação dos documentos para apresentação das listas candidatas à eleição;
3. Calendarização das reuniões da Comissão;
4. Outras informações pertinentes ao processo eleitoral em curso.

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Dos Professores

- Professora Coordenadora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira (ESCS)
- Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL)
- Professora Adjunta Ana Cristina Lino Marques (ISCAL)

Dos Estudantes

- Luís Carlos Guerra De Almeida Braya - Aluno n.º 10021 (ESCS)
- Inês Ramos Monteiro Martins Boavida - Aluna n.º 44017 (ISEL)

Do Pessoal Não Docente

- Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente (SP)

De seguida, iniciou-se a reunião, presidida pela Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira, secretariada pela Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente.

Relativamente ao **ponto 1** da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente começou por mencionar que, no passado dia 25 de março de 2019¹, foi enviada uma mensagem eletrónica a todas as Unidades Orgânicas (vd. anexo 4) a solicitar que "(...) para efeitos do disposto no art.º 9 do Regulamento e no Calendário Eleitoral para a Eleição dos Membros do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 37/2019-IPL, de 11 de março, e pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março, seja remetida à Comissão Eleitoral, impreterivelmente, até ao próximo dia 5 de abril de 2019, os dados em formato editável (preferencialmente em EXCEL), relativos aos eleitores com capacidade para votar, nos corpos docente, discente e não docente na

¹ Dado ter havido um erro no endereço eletrónico, o Senhor Presidente do ISEL e a Senhora Presidente da ESTeSL receberam a mensagem no dia 26 de março.

Unidade Orgânica que V. Exa. dirige, reportados a 18 de março de 2019, isto é, à data fixada para início do processo eleitoral”, de forma a poderem ser apreciados pela Comissão Eleitoral até 12 de abril de 2019.

Partindo do estabelecido nos artigos 2.º, 3.º e 5.º, pontos 1, do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, na mensagem anteriormente referida, a Presidente informou que têm capacidade eleitoral ativa e passiva:

- 2.º, n.º 1 - “(...) [O] conjunto dos professores e investigadores de todas as escolas integradas do IPL, independentemente de se encontrarem, ou não, em exercício de funções no Instituto, na data do início do processo eleitoral”;
- 3.º, n.º 1 - “(...) [O]s estudantes do Instituto matriculados ou inscritos nos cursos conferentes de grau académico, ficando excluídos da condição de eleitores e de elegíveis, os alunos exclusivamente inscritos em qualquer outra formação, designadamente em unidades curriculares isoladas”;
- 5.º, n.º 1 - “(...) [T]odos os não docentes e não investigadores com vínculo ao IPL por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo resolutivo certo ou incerto, na data do início do processo eleitoral.”

Mais informou que, nos termos do artigo 6.º do Regulamento:

1. “Sempre que um docente, estudante ou não docente pertença a mais do que um corpo, só pode ter capacidade eleitoral ativa e passiva por um deles, devendo optar, por escrito, em qual pretende ser incluído”.
2. A declaração de opção a que se refere no número anterior é entregue na unidade orgânica ou serviço a que pertence o declarante e remetida à comissão eleitoral com as listas a que se refere o n.º 2 do art.º 9.º do (...) regulamento.
3. Os docentes, estudantes ou não docentes que se encontrem na situação indicada no n.º 1 do presente artigo e que não entreguem a declaração nele prevista ficam excluídos de qualquer caderno ou lista eleitorais”.

Considerando que se encontra cometida à Comissão Eleitoral a definição das regras para a elaboração dos Cadernos Eleitorais foi deliberada por unanimidade a ratificação das regras anteriormente enviadas às Unidades Orgânicas pela Presidente da Comissão Eleitoral, atendendo a que as mesmas observam o definido no Regulamento Eleitoral.

Foram também ratificadas, por unanimidade, as minutas de Declaração de Opção Prevista no Regulamento Eleitoral remetidas anteriormente às Unidades Orgânicas, que junto se anexam (vd. anexos 5 a 7).

Sempre que um docente, estudante ou não docente, pertencente a um único corpo, tenha capacidade eleitoral ativa ou passiva em mais do que uma Unidade Orgânica, a Comissão deliberou por unanimidade dos seus membros que para a elaboração dos Cadernos Eleitorais prevalecerão as seguintes regras:

No caso dos professores e do pessoal não docente

- a) a afetação à Unidade Orgânica é determinada em função do maior número de horas de serviço;
- b) se as horas prestadas forem iguais nas diferentes Unidades Orgânicas será incluído na Unidade Orgânica na qual detenha maior antiguidade.

No caso dos estudantes

- a) a afetação à Unidade Orgânica é determinada pela inscrição mais recente.

Passando ao **ponto 2** da Ordem de Trabalhos, "Aprovação dos documentos para apresentação das listas candidatas à eleição": aprovados por unanimidade (vd. anexos 8 a 10).

De referir quanto a este ponto que a Comissão deliberou por unanimidade que a identificação das listas ficará a cargo dos respetivos mandatários. Em caso de haver listas com o mesmo nome e/ou designação, prevalecerá a regra da precedência relativa ao dia e hora de entrega.

No que diz respeito ao **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, "Calendarização das reuniões da Comissão Eleitoral", com base no fixado no Calendário Eleitoral, foi estabelecida a seguinte calendarização das reuniões da Comissão Eleitoral:

2.^a Reunião: 9 de abril de 2019, pelas 8:30h, para verificação das Listas de Docentes, Discentes e Não Docentes elaboradas pelas Unidades Orgânicas e Organizacionais do IPL - Elaboração dos Cadernos Eleitorais Provisórios;

3.^a Reunião: 23 de abril de 2019, pelas 10:00h, para análise e decisão sobre as reclamações que venham a ser interpostas aos Cadernos Eleitorais – Elaboração dos Cadernos Eleitorais Definitivos;

4.^a Reunião: 7 de maio de 2019, pelas 9:00h, para verificação da regularidade formal das listas candidatas à eleição e notificação dos seus mandatários para suprimimento de eventuais irregularidades que se venham a verificar;

5.^a Reunião: 13 de maio de 2019, pelas 9:00h, para decisão sobre a admissão e exclusão das listas apresentadas à eleição e notificação da decisão aos respetivos mandatários para efeitos de eventual reclamação;

6.^a Reunião: 21 de maio de 2019, pelas 9:30h, para análise e decisão de eventuais reclamações que venham a ser apresentadas e afixação das listas definitivas. Definição das regras que deverão nortear o processo eleitoral, designadamente as relativas aos boletins de voto e mesas de voto;

7.^a Reunião: 5 de junho de 2019, pelas 11:00h, para escrutínio final dos votos e afixação dos resultados eleitorais;

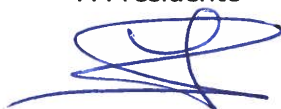
8.^a Reunião: 11 de junho de 2019, pelas 10:00h, para análise e decisão de eventuais reclamações que venham a ser apresentadas sobre os resultados finais. Encerramento do processo e remessa do mesmo para o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa para efeitos de decisão sobre eventuais recursos que venham a ser interpostos ou homologação dos resultados apurados.

No que concerne ao **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, procedeu-se ao elenco de tarefas a realizar em decorrência das decisões tomadas nesta primeira reunião, tendo-se decidido, por unanimidade, o seguinte:

1. Enviar um *everyone* à comunidade académica do IPL a informar do início do Processo Eleitoral (vd. anexo 11);
2. Remeter às Unidades Orgânicas os documentos para apresentação das listas candidatas à eleição;
3. Proceder ao envio da presente ata, da declaração de opção e dos documentos para apresentação das listas candidatas ao Gabinete de Comunicação e Imagem para publicitação no sítio institucional do IPL.

E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada pela Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira que a presidiu e por mim que a secretariei e redigi.

A Presidente



(Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira)

A Secretária



(Lic.ª Cláudia Sofia Barata Valente)

Anexos:

Lista de Presenças e anexos mencionados (12 documentos no total).